

matrícula  
71052ficha  
1

São Paulo, 11. DEZ. 1990

**Imóvel:** O APARTAMENTO nº 94 tipo "A", localizado no 9º andar do "EDIFÍCIO DAS HORTÊNCIAS", à Rua CAMILO nº 655, no 14º subdistrito, Lapa, com a área útil de 56,140 m<sup>2</sup>, área comum de garagem correspondente a uma vaga indeterminada de 9,900 m<sup>2</sup>, área comum de 55,093 m<sup>2</sup> e área total de 121,133 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de 2,75862389% no terreno descrito na matrícula 1.342 deste Cartório, na qual sob nº 16 foi registrada a especificação de condomínio do referido edifício.

**Proprietária:** PROP - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital à Rua Jerônimo da Veiga nº 428 - 8º andar, conjuntos 81/82 (CGC 55.847.420/0001-08).

**Registro anterior:** R.9/1.342 de 27 de outubro de 1988 deste Cartório.

A Oficial:

*Maria Helena Leonel Gandolfo*  
Maria Helena Leonel Gandolfo

Av. 1 em 11. DEZ. 1990

Conforme R.11/1.342 deste Cartório, o imóvel em área maior, foi dado em hipoteca ao BANCO BRADESCO S/A, para garantia da dívida de NCz\$1.763.758,49, sendo que pelas Av.12 e 13 foram concedidos à devedora créditos suplementares, nos valores de NCz\$996.570,00 e Cr\$5.341.311,43, respectivamente, pagável juntamente com a dívida objeto do R.11, em 5 de julho de 1991.

A escrevente autorizada:

*Zelia Gavazzi Ruotolo*  
Zelia Gavazzi Ruotolo

Av. 2 em 11. ABR. 1991

Fica cancelada a hipoteca mencionada na Av. 1, em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento particular de 27 de março de 1991.

A escrevente autorizada:

*Maria Tereza Marques Rostitucci*  
Maria Tereza Marques Rostitucci

Av. 3 em 30. ABR. 1991

Do instrumento particular referido no registro seguinte e certidão nº 6.278/91-4 consta que o imóvel acha-se cadastrado pela Prefeitura desta

(continua no verso)

71052

matrícula

71052

ficha

1

verso

Capital, pelo contribuinte nº 023.080.0088-0 em área maior.

A escrevente autorizada:



Zélia Gavazzi Ruotolo

\* \* \*

R. 4 em 30. ABR. 1991

Pelo instrumento particular de 19 de abril de 1991, a proprietária, já qualificada, com sede nesta Capital, à Rua Pedroso Alvarenga nº 1.208 - 7º andar, conjunto 707, vendeu o imóvel pelo valor de Cr\$27.962.112,40 a NILSON TEDESCHI (RG 12.966.477), contador, casado no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77 com FILOMENA BUONO TEDESCHI (RG nº 2.775.607), do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital, à Rua Jose Dantas de Magalhães Gloria nº 124, (CPF 064.275.618-04). (CND.nº 762.468 expedida em 21.2.91 pela Ag. IAPAS - Pinheiros).

A escrevente autorizada:



Zélia Gavazzi Ruotolo

\* \* \*

R. 5 em 30. ABR. 1991

Pelo instrumento particular referido no R. 4, NILSON TEDESCHI e s/m. FILOMENA BUONO TEDESCHI, já qualificados, hipotecaram o imóvel ao BANCO BRDESCO S/A (CGC 60.746.948/0001-12), com sede na Cidade de Deus, Osasco, SP, para garantia da dívida de Cr\$19.400.045,00, pagável por meio de 168 prestações mensais, do valor inicial de Cr\$335.803,72, nelas incluídos, a taxa de remuneração nominal de 16,67% e efetiva de 18% ao ano, que é composta da taxa nominal de 10% e efetiva de 10,47% ao ano de juros e da comissão de concessão de crédito nominal de 6,67% e efetiva de 6,88% ao ano, vencendo-se a primeira em 19 de maio de 1991. O saldo devedor será atualizado mensalmente, no dia do vencimento do encargo mensal, pela aplicação do índice de remuneração básica válido para as contas de poupança livre de pessoa física, com data de aniversário no dia de assinatura deste instrumento, mantidas nas instituições do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo. Constan do título multa e outras condições.

A escrevente autorizada:



Zélia Gavazzi Ruotolo

\* \* \*

(continua na ficha 2)

Visualização disponibilizada  
em www.registradores.org.br

do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

matrícula  
71052

ficha  
2

*m. f. andolfo*

São Paulo,

Av. 6 em 13. AGO. 1991

Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 5, em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento particular referido no registro seguinte.

O escrevente autorizado:

*[Handwritten signature]*

Rafael Antonio Ruotolo

\* \* \*

R. 7 em 13. AGO. 1991

Pelo instrumento particular de 24 de julho de 1991, NILSON TEDESCHI e s/m. FILOMENA BUONO TEDESCHI, já qualificados, venderam o imóvel pelo valor de Cr\$25.508.423,69 a PARIDE GAMMARDELLA JUNIOR (RG 15.260.557 e CPF 099.402.408-80), participante de firma e s/m. CLAUDIA DARE LOPES (RG 16.254.920 e CPF 088.038.008-08), produtores, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital, à Rua Duílio nº 199, aptº 52-B.

O escrevente autorizado:

*[Handwritten signature]*

Rafael Antonio Ruotolo

\* \* \*

R. 8 em 13. AGO. 1991

Pelo instrumento particular referido no R. 7, PARIDE GAMMARDELLA JUNIOR e s/m. CLAUDIA DARE LOPES, já qualificados, hipotecaram o imóvel ao BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, para garantia da dívida de Cr\$ 25.508.423,69, pagável por meio de 180 prestações mensais do valor inicial de Cr\$404.480,95, vencendo-se a primeira em 24 de agosto de 1991, nelas incluído a taxa de remuneração nominal de 16,67% e efetiva de 18% ao ano, que é composta da taxa nominal de 10% e efetiva de 10,47% ao ano de juros e da comissão de concessão de crédito nominal de 6,67% e efetiva de 6,88% ao ano. O saldo devedor será atualizado mensalmente, no dia do vencimento do encargo mensal, pela aplicação do índice de remuneração básica válido para as contas de poupança livre de pessoas físicas com data de aniversário no dia de assinatura do instrumento, mantidas nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo. Constan do título multa e outras condições.

O escrevente autorizado:

*[Handwritten signature]*

Rafael Antonio Ruotolo

\* \* \*

71052

(continua no verso)

Visualizada e disponibilizada em www.registradores.org.br

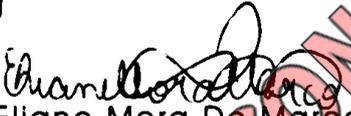
matrícula  
71052

ficha  
2  
verso

**R.9 - PENHORA**

Em 4 de agosto de 2006 - (prenotação nº 301.220 de 01/08/2006)  
Conforme certidão judicial expedida em 14 de julho de 2006, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional IV Lapa, desta Capital, nos autos da ação de execução hipotecária (proc. nº 004.03.014136-6, contr. 2000), movida por **BANCO BRADESCO S/A** contra **PARIDE GAMMARDELLA JUNIOR** e sua mulher **CLAUDIA DARE LOPES**, residentes e domiciliados na Rua Camilo nº 655, apto. 94, desta Capital, todos já qualificados, o imóvel **foi penhorado**, tendo sido nomeado como fiel depositário o patrono do executado. Consta do título que o objeto da ação é a cobrança da importância referente ao instrumento particular de compra e venda e hipoteca celebrado em 24.07.1991, no valor de Cr\$25.508.423,69. (Valor da execução R\$981.099,62)

Escrevente autorizada(o):

  
Eliane Mora De Marco  
\* \* \*

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)